



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 13/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.**

Processo nº 00055-00044619/2020-61

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ: 58.069.360/0001-20, com sede na Avenida Jaguar, nº 164, Centro, Jaguariúna/SP, doravante denominada Contratada, representada por **SÉRGIO PARCA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 611.387.701-91 e da CI nº 1.266.745 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 9.701.088,00 (nove milhões, setecentos e um mil, oitenta e oito reais) anuais, representando o valor mensal de R\$ 808.424,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

2.2 - Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, consoante a Cláusula 5.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 (61095481) e a solicitação emitida pela contratada (85239975).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 04/05/2022 a 04/05/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 04 de maio de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral Interino

Pela Contratada:

Sérgio Parca dos Santos

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PARCA DOS SANTOS; rg 1266745 SSPDF, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5**,



Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 04/05/2022, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85667993)
verificador= **85667993** código CRC= **997BEA24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00044619/2020-61

Doc. SEI/GDF 85667993